



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Controladoria-Geral do Município

PARECER CONTROLE INTERNO
REGULARIDADE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Procedência: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Contrato n°: **N° 207/2021/PMX – L CARVALHO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

N° Processo Administrativo: **084/2021/PMX**

Interessada: **CPL/PREFEITURA MUNICIPAL.**

I – RELATÓRIO

Tratam os autos do **CONTRATO N° 207/2021/PMX**, referente ao **Processo Administrativo n° 084/2021/PMX**, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica habilitada para **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO INFANTIL**, destinados a Secretaria Municipal de Educação, para mobiliar as unidades de educação infantil, conforme estabelece o termo de compromisso n° 201500239, firmado com o Ministério da Educação.

Prazo de Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal N° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Lei n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

Pregão eletrônico n° **044/2021/SEMED**

Contrato n° **207/2021/PMX**

III – ANÁLISE

Em conclusão ao encaminhamento do Contrato Administrativo de Fornecimento n° **0207/2021/PMX** para análise, inicialmente, há de se ressaltar que o presente está em conformidade com a minuta contratual.

Do ponto de vista jurídico-processual, observa-se que todo o trâmite procedimental estabelecido, está em conformidade com a lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Lei n° 4.320/64, Lei n° 10.520/2002 e demais legislação correlata.

Observa-se que este contrato administrativo prevê, necessariamente, todas as cláusulas elencadas no art. 55 da Lei n° 8.666/93, como descrição do objeto, o preço e as condições de pagamento, dentre outros.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Controladoria-Geral do Município

IV – PARECER

Por tanto, esta Controladoria declara que este instrumento está revestido de todas as formalidades legais, estando de acordo com os documentos publicados anteriormente no processo.

Ante o exposto, deverá o referido contrato ser encaminhado para o empenho e execução.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Controladoria que seja publicado o extrato de vigência do presente contrato.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Xinguara - PA, 28 de junho de 2021.

Wennis dos Santos Solano
Controlador-Geral do Município
Decreto nº 012/2021